



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 9/98

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECEN-
TOS E NOVENTA E OITO**

*Aos vinte e nove dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito, nes-
ta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião
ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senho-
res:*

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI

FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA

JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

*Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Miguel José Tavares Cardo-
so.*

*Às vinte e uma horas e vinte minutos com a presença do Director do Departa-
mento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha
a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os
respectivos membros presentes.*

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*1 - O senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal
dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram
delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições con-
jugadas dos artºs. 52º, nº. 3 e 54º, nº. 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja
relação se encontra arquivada no maço de documentos respeitante a esta
reunião.-----*

*2 - A senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos artºs.
52º, nº. 3 e 54º do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março com as altera-
ções que lhe foram introduzidas pela Lei nº. 18/91, de 12 de Junho e bem*



assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: 1. Projectos de Arquitectura - 10; 2. Projectos de Especialidades - 10; 3. Reapreciação de Processos - 2; 4. Licenciamento de Processos - 12; 5. Divisão em Propriedade Horizontal - 10; 6. Revestimento de Sepulturas - 7; 7. Projectos de Alterações - 2; 8. Averbamento - 1; 9. Publicidade - 2; 10. Licenças de Utilização - 6.-----
3 - Pelo senhor Vereador Fernando Cardita foi apresentado o seguinte assunto cujo teor a seguir se transcreve: "**O Trânsito em Montijo** - Ultimamente foram feitas algumas alterações ao trânsito em Montijo no sentido da sua melhor regularização. Estamos de acordo, na globalidade, com as alterações introduzidas. No entanto uma situação concreta merece o nosso reparo, até porque tem sido alvo de críticas de alguns munícipes que se nos têm dirigido: - Trata-se concretamente da situação criada na Rua Manuel Geraldês da Silva. Assim os veículos que transitam, naquela artéria, no sentido do Parque Municipal, do Hotel, ou da Avenida Luis de Camões, por exemplo, vêm-se impedidos de virar à esquerda para a Rua Dr. César Ventura por via desta ter passado a ter um só sentido. Tudo estaria bem se a Rua Manuel Geraldês da Silva não terminasse precisamente no local onde se encontra agora o sinal de proibição de virar à esquerda. A sua existência obriga os condutores a uma de duas situações: - Ou faz inversão de marcha ou segue em frente por uma rua que simplesmente não existe dado só haver, de há muito tempo, um caminho em terra batida e esburacado, unicamente do qual se torna viável seguir para as artérias já referidas. Estamos pois em crer ter sido extemporânea a medida tomada no sentido de cortar a circulação na Rua Dr. César Ventura, em direcção à Praceta do mesmo nome, enquanto não estiver concluído o asfaltamento que dê continuidade à Rua Manuel Geraldês da Silva".-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I.- DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA N.º 212/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À EBI N.º 4 DE MONTIJO E EBI N.º 2 DO ALTO ESTANQUEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE ALMOÇOS - Como é do conhecimento de V. Ex.ªs. no ano lectivo em curso estão em funcionamento salas de refeições em 2 estabelecimentos do 1.º ciclo deste concelho - EBI n.º



4 de Montijo e EBI nº. 2 do Alto Estanqueiro - nas quais os alunos tomam os seus almoços confeccionados respectivamente nas EBI nº. 5 de Montijo e EBI nº. 1 do Alto Estanqueiro. Considerando que: Embora as 2 primeiras supracitadas escolas não assegurem a preparação e confecção das refeições, têm, no entanto, despesas acrescidas decorrentes do funcionamento do serviço de fornecimento de almoços, **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição de um subsídio anual para participação nas mesmas, nos valores que se indicam: EBI nº. 4 de Montijo: 60.000\$00. EBI nº. 2 do Alto Estanqueiro: 15.000\$00. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 213/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 6 PARA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DECORRENTES DO DESFILE DE CARNIVAL - A EBI nº. 6 de Montijo solicitou a esta edilidade uma participação financeira nas despesas efectuadas com a aquisição de materiais para confecção dos fatos usados pelos alunos no desfile de Carnaval organizado pelo estabelecimento de ensino. Assim e no âmbito do habitual apoio desta Câmara Municipal à realização de actividades de animação sócio-educativa pelas escolas, **proponho a V. Ex^{as}. a atribuição à EBI nº. 6 de um subsídio no valor de 12.645\$00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco escudos) para o fim supra referenciado. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVSÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº. 214/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO MARATONA CLUBE DE MONTIJO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS DESLOCAÇÕES AOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE ATLETISMO - O Maratona Clube de Montijo dedica-se ao desenvolvimento do Atletismo, nomeadamente nas corridas pedestres e marcha atlética, nas freguesias do Afonsoeiro e do Montijo. O Maratona Clube de Montijo participa em todos os Campeonatos Nacionais de Atletismo, quer em pista coberta no Inverno, quer em pista ao ar livre no Verão. Considerando que a deslocação dos atletas aos Campeonatos Nacionais em diferentes cidades do país acarreta um conjunto de despesas elevadas para as possibilidades deste Clube; Considerando que o nível técnico dos atletas ocupa um lugar cimeiro na disciplina de Marcha Atlética, contribuindo desta forma para o bom nome do concelho do Montijo. Considerando que este tipo de apoio está previsto no ponto 1 das Bases Gerais e no ponto 3.1 da Área do Desporto das Normas Gerais do Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho para deliberação em reunião de Câmara, a atribuição de um subsídio, no valor de Esc: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escu-**



dos), ao Maratona Clube de Montijo, a fim de fazer face às despesas com as deslocações aos Campeonatos Nacionais. Código Orçamental: 06.01/05.-03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA N.º 215/98 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17.05.95, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 1431/95, QUE SUSPENDEU TEMPORARIAMENTE A PASSAGEM DE NOVOS CARTÕES DE VENDEDORES AMBULANTES RESIDENTES NO CONCELHO DE MONTIJO - Por deliberação tomada em reunião de Executivo Municipal de 17/05/95 foi suspensa temporariamente a passagem de novos cartões aos vendedores ambulantes do concelho de Montijo. Esta deliberação embora adequada aos condicionalismos de época revelou-se injusta e ineficaz pois os vendedores residentes no concelho viram-se impossibilitados de obter documentação adequada ao exercício da sua actividade, o que motivou práticas pouco condizentes com os parâmetros legais exigíveis. A intenção de implementar uma forma de actuação pautada por critérios de isenção e justiça, obriga-nos a adoptar novos procedimentos que visam garantir o funcionamento regular e normalizado deste sector de actividade. Assim considerando que: - É um critério de elementar justiça criar as mesmas possibilidades a todos os munícipes que disponham de idênticos requisitos legais; - O Município deve adoptar procedimentos isentos e imparciais aplicáveis a todos os munícipes; - O Regulamento de Vendedor Ambulante se consagra que tudo o que não estiver regulado no mesmo diploma poderá ser aplicado o Decreto-Lei n.º 122/79 e demais legislação aplicável, de acordo com o n.º 3 do art.º 1.º do já citado Regulamento; - O n.º 4 do mesmo artigo e Regulamento prevê as dúvidas suscitadas na aplicação do seu articulado serão resolvidas pela Câmara, de harmonia com o também já citado Decreto-Lei n.º 122/79, de 08 de Maio; - As Câmaras Municipais podem restringir, condicionar ou proibir a venda ambulante, tendo em atenção os aspectos higio-sanitários, estéticos e de comodidade para o público, conforme o estipulado na alínea a) do art.º 16.º daquele Diploma. **Propõe-se:** 1.º Revogar de imediato a proposta n.º 1431/95, aprovada na reunião de Câmara de 17.05.95, que suspendeu temporariamente a passagem de novos cartões de vendedores ambulantes residentes no concelho de Montijo. 2.º Após a referida revogação deve ser emitido edital onde conste que a partir dessa data todos os vendedores ambulantes residentes no concelho de Montijo caso queiram têm 15 dias para solicitar cartão na Secretaria Geral da Câmara. Documentos a apresentar são: - Requerimento dirigido à sr.ª Presidente da Câmara; - Impresso do IRS; - Recibos da renda de casa, da água e luz; - Cartão de eleitor. Em caso de não apresentação de toda a documen-



tação, a Fiscalização procederá à respectiva investigação. (Proposta inscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 216/98 - ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 1º DE MAIO - Considerando que o dia 1º de Maio é Dia Mundial do Trabalhador e esta data se reveste de enorme significado para todos os trabalhadores; **Propoño:** - O encerramento do Mercado Municipal no dia 1º de Maio. (Proposta inscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº. 217/98 - APROVAÇÃO DA CAUÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS A FUNCIONÁRIOS - Em conformidade com o disposto no nº. 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 427/87 de 17/06, o pessoal integrado na carreira cujo conteúdo funcional implique manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para o efeito prestar caução nos termos do artº. 16º. do mesmo Decreto-Lei. Considerando que a caução a prestar será fixada pelo Órgão Executivo, não podendo o seu valor ser superior a 730.200\$00 (artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87 de 17 de Junho). Considerando que os Fiscais Municipais, Luis Gregório Espingardeiro Antas e António Joaquim Nunes Caeiro procedem à cobrança na zona do Mercado de Venda Ambulante, conforme informação em anexo. Considerando que aos mesmos deve ser atribuído abono para falhas de montante igual a 5% do vencimento líquido do Tesoureiro, artº. 17º., nº. 4 do Decreto-Lei nº. 247/87 de 17 de Junho. **PROPONHO:** Que seja fixada em 30.000\$00 a caução a prestar pelos funcionários: - Luis Gregório Espingardeiro Antas; - António Joaquim Nunes Caeiro. (Proposta inscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 218/98 - APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, O BALANÇO, AS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS, O ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E OS DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS, BEM COMO O RELATÓRIO DE GESTÃO - Em conformidade com a deliberação tomada em reunião extraordinária do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de 22 de Abril do ano em curso, titulada pela proposta nº. 60 respeitante aos documentos finais e Relatório de Gestão respeitante ao exercício de 1997, **propõe-se:** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano Plurianual de Investimentos, o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e a dos da Origem e Aplicação de Fundos, bem como o Relatório de Gestão, nos termos e



para os efeitos previstos no artigo 13º, nºs. 1 e 3 do D.L. nº. 226/93, de 22 de Junho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Reprovada por três votos contra do Partido Socialista, uma abstenção do Partido Social Democrata e dois votos a favor da Coligação Democrática Unitária tendo sido apresentada **declaração de voto** que se transcreve: "Votamos favoravelmente os documentos finais e Relatório de Gestão do Plano Plurianual de Investimentos de 1997 dos SMAS porque, tal como frizámos na sessão anterior em relação ao Relatório de Actividades e Conta de Gerência da CMM, consideramos que números são números e não são passíveis de alteração, ainda que o executivo PS pense o contrário. Quem julga as Contas do Município é o Tribunal de Contas e não o Executivo Camarário, este apenas se limitará a apreciá-las. Gostaríamos de sublinhar deste Relatório as seguintes questões: - Que o saldo que transitou para 1998 foi de 43.345 cts. - Que os SMAS são autosuficientes no que concerne ao binómio despesas correntes/receitas correntes. - Que existiu uma evolução importante dos custos que 1997 se situaram em 416,726 cts., alcançando uma taxa de crescimento de 42% em relação a 1996. A rubrica Proveitos Financeiros teve uma percentagem de 61%. - A rubrica de custos teve uma percentagem de execução de 59%. Referir ainda que o património dos SMAS em 1997 teve um aumento no valor de 28.149 cts. Por fim salientamos algumas obras que foram executadas: - Conclusão do furo do Pau Queimado. - Abastecimento de água às Taipadas - (equipamento do furo, rede de distribuição e caseta). Ampliação de rede de água a Santo Isidro. Reparação do reservatório elevado de Montijo RI e de Santo Isidro de Pegões. ETAR do Seixalinho - 2ª fase. Tratamento complementar da ETAR do Seixalinho - projecto. Saneamento do Bairro das Carvalhas. Infraestruturas dos Bairros Periurbanos - Bairro Quinta da Lua (Pegões) - Estrada Velha da Lançada (Afonsoeiro). Para finalizar diríamos que é incompreensível esta tomada de posição por parte da maioria do PS".-----*

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº. 219/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO QUE CONTEMPLA A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 228/97, CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DESTE ALVARÁ E EMISSÃO DE NOVO DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA - LOTEAMENTO A NORTE DA RUA MANUEL FERREIRA GIRALDES - ZONA DO CORTE FALCÃO - PROCESSO I-24/92 - Trata-se de um projecto municipal que propõe uma alteração ao alvará de loteamento nº. 228/97, atendendo à necessidade de ser feito um reajuste das parcelas intervenientes retirando-se da área de intervenção inicial a parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial com o nº. 03065-/971065 com a área de 206,50m², ficando apenas as parcelas pertencentes à



*Câmara Municipal com as descrições e áreas seguintes: 03055/971001 com a área de 350,00m²; 01791/901109 com a área de 1850m²; 00439/190686 com a área de 2160,00m². A alteração é efectuada sobretudo ao nível da implantação dos lotes, da área de construção, do n.º de pisos e da utilização, diminuindo o número de comércio em benefício do número de fogos, ficando em termos gerais muito semelhante o número de unidades de utilização (fogos+comércio) que anteriormente era de 42 unidades (28 fogos+14 comércio) e agora de 44 unidades (41 fogos+3 comércio). Considerando que o projecto apresenta valores abaixo dos índices máximos previstos na alínea 2) a) do art.º 11.º do Regulamento do PDM. **PROPONHO:** 1 - A aprovação do projecto que contempla a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 228/97. 2 - Proceder ao cancelamento/anulação do alvará n.º 228/97. 3 - Emitir novo alvará de loteamento de acordo com a proposta apresentada. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 220/98 - INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, SITO NO ALTO DAS VINHAS GRANDES - MONTIJO - REQUERIDA POR SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS - PROCESSO I-3/95 - *O requerente vem apresentar uma alteração ao loteamento com base numa exposição apresentada ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território. Da resposta a essa exposição junto em anexo ofício da DGOTDU onde esta Direcção refere não concordar com a interpretação efectuada na exposição, informando no entanto, que oficiou a Câmara Municipal e a CCRLVT tendo em vista a classificação em causa. A alteração ao loteamento agora apresentada parte do pressuposto de que a interpretação efectuada pelo requerente é correcta e que por parte da DGOT já há informação contrária, faltando classificar a questão com a Câmara Municipal e CCRLVT. Assim e considerando que: - A alteração apresentada não cumpre a limitação da densidade de 55 fogos/ha estabelecida no art.º 11.º do Regulamento do PDM, apresentando uma densidade de 92,6 fogos/ha; - Não estão ainda aprovados e clarificados inteiramente os factos objecto da reclamação efectuada ao sr.º Secretário de Estado da Administração do Território; - Da informação técnica já efectuada pela Divisão de Planeamento Urbanístico e a justificar-se algumas alterações/correção dos parâmetros, esta deverá ser no sentido de aumentar o n.º de fogos mas sim diminuir o índice de utilização. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere o indeferimento do pedido nos termos do n.º 2, alínea a) do art.º 13.º do D. L. n.º 448/91, de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 - PROPOSTA Nº. 221/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉM PARA VENDA DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E AFINS, SITO NO VALE PORRIM - ATALAIA - MONTIJO - REQUERIDA POR JOÃO GOMES DA SILVA - PROCESSO E-19/98 - É solicitada a reanálise ao pedido de viabilidade para abertura de um estabelecimento de armazém para venda de produtos para agricultura e afins para o local supracitado. Considerando as actuais características do espaço. Considerando não haver inconvenientes da utilização da construção para armazém de produtos agrícolas e afins, dado que se trata de um imóvel de construção anterior a 1951, em que situações idênticas foram objecto de aceitação. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 222/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL POR 3 ANOS, PARA ABERTURA DE UMA LOJA PARA ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS E OFICINA, SITO NA ESTRADA NACIONAL 11, Nº. 10 - LANÇADA - MONTIJO - REQUERIDA POR JOAQUIM MANUEL FERNANDES RAMALHO - PROCESSO E-47/98 - É solicitado pelo requerente viabilidade de abertura de uma loja para acessórios de automóveis e oficina para o local supracitado. Considerando as actuais características do imóvel, verifica-se que não existem inconvenientes na abertura da loja pretendida. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, por 3 anos, findo este prazo, deverá o requerente solicitar à Câmara a renovação da autorização para o desenvolvimento da actividade no local, desde que não sejam efectuadas reparações de veículos na via pública. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 223/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE ENCHIDOS TRADICIONAIS, SITO EM AFONSOS - PEGÕES CRUZAMENTO - MONTIJO - REQUERIDA POR FRANCISCO MARIA FERREIRA - PROCESSO E-53/98 - É solicitado pelo requerente viabilidade de instalação de uma fábrica de enchidos tradicionais para o local supracitado. Considerando que de acordo com o Plano Director Municipal a parcela encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada de Nível V, sendo a mesma compatível com a actividade, nos termos do D.L. nº. 182/93 de 14 de Maio, que estabelece uma classificação de actividades económicas. Considerando que a actividade, cuja entidade coordenadora é Direcção Regional de Agricultura (DRA) conforme determinado na Portaria nº. 744-B/93, poderá configurar-se como actividade industrial, classe D, relativa à fabricação de produtos à base de carne em unidades com potência instalada menor ou igual a 150 kva e laboração de matéria prima menor de 3.000 kg por ano. Considerando não haver inconvenientes na instalação de



AA

uma fábrica de enchidos tradicionais para o local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo proceder ao licenciamento na entidade coordenadora e, ao respectivo projecto de adaptação às novas funções. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 224/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE CABELEIREIRA, SITO NA RUA CALADO NUNES, LOJA M - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO - REQUERIDA POR CIDADÃ LIA ROSA GASPAS PEREIRA - PROCESSO E-66/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de cabeleireira para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de cabeleireira para o local pretendido. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar pela emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 225/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO PARA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, SITO NA ESTRADA NACIONAL 4 - ATALAIA - MONTIJO - REQUERIDA POR RAÚL MANUEL PERDIGÃO DINIZ ALEIXO - PROCESSO E-62/98 - É solicitada viabilidade para instalação de um estabelecimento para comércio de automóveis para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento para comércio de automóveis novos e usados para o local pretendido. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº. 226/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE PRONTO A VESTIR E ACESSÓRIOS, SITO NA RUA LUIS CALADO NUNES, LOJA B - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO - REQUERIDA POR MARIA DE FÁTIMA DOS REIS SILVA - PROCESSO E-63/98 - É solicitada viabilidade para instalação de um estabelecimento de pronto a vestir e acessórios para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de pronto a vestir e acessórios para o local pretendido. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar pela emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



9 - PROPOSTA Nº. 227/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE PRONTO A VESTIR, LINGERIE, ACESSÓRIOS DE MODA E PERFUMARIA, SITO NA RUA LUIS CALADO NUNES, LOJA S - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO - REQUERIDA POR SONHO INTIMO - BOUTIQUE, LDª. - PROCESSO E-67/98 - É solicitada viabilidade para a abertura de um estabelecimento de pronto a vestir, lingerie, acessórios de moda e perfumaria para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de comércio de pronto a vestir, lingerie, acessórios de moda para o local pretendido. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar pela emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº. 228/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (LOJA DE PRENDAS), SITO NA RUA LUIS CALADO NUNES, LOJA L - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO - REQUERIDA POR SANDRA CRISTINA LEITÃO TELES - PROCESSO E-70/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial (loja de prendas) para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento comercial (loja de prendas) para o local pretendido. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar pela emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº. 229/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO PARA VENDA DE PÃO E SEUS DERIVADOS, SITO NA RUA PROFESSOR ANTÓNIO CALEIRO, Nº. 95 - MONTIJO - REQUERIDA POR AMÉRICO DIMAS FERREIRA DA SILVA - PROCESSO E-75/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento para venda de pão e seus derivados para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial e licenciado através do processo A-162/93. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento para venda de pão e seus derivados para o local pretendido. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº. 230/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE PRONTO A VESTIR, SITO NA RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES, Nº. 105, LOJA 17 - MONTIJO - REQUERIDA POR ANA MA-



*RIA BENJAMIM CATALÃO FERNANDES - PROCESSO E-76/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de pronto a vestir para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de pronto a vestir para o local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).*-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA - Nº. 231/98 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO AO ENSINO PARTICULAR, SITO NO POCINHO DAS NASCENTES - MONTIJO - REQUERIDO POR SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS - PROCESSO A-185/95 - É solicitado pelo requerente Sérgio Pimentel dos Santos uma reanálise ao pedido de licenciamento das construções escolares, com base num parecer emitido pela DRALVT para isso a Câmara Municipal teria que apresentar uma proposta de rectificação da carta da REN de Montijo referindo a ocupação pretendida para a área em questão, bem como as medidas propostas pela DRALVT para que a zona deixe de ser ameaçada por cheias e permita assim a concretização da pretensão. Considerando que o Plano Director Municipal classificou a área em questão como integrada nos Espaços Verdes Urbano, de Protecção e Enquadramento, abrangido pela REN, conforme planta de condicionantes publicada em Diário da República e a posição da DRALVT, que o requerente juntou em nada vem alterar a situação. Considerando que não há disponibilidade da Câmara para alterar o PDM. **PROPONHO: O indeferimento do pedido de licenciamento nos termos da alínea a) do nº. 1 do artº. 63º. do D.L. nº. 445/91 de 20/11 alterado pelo D.L. nº. 250/94 de 15/10. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A senhora Vereadora Jacinta Ricardo não tomou parte na votação por se haver ausentado da sala de reuniões.-----

14 - PROPOSTA Nº. 232/98 - ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 47º. E 48º. DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS - O Regulamento dos Cemitérios de Montijo impõe que o pedido de licença de construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas seja acompanhado por um projecto de obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal. Atendendo ao conteúdo do regulamento a instrução do processo faz-se como de uma construção de um imóvel se tratasse, havendo que cumprir os requisitos impostos pelo D.L. nº. 445/91 de 20/11, alterado pelo D.L. nº. 250/94 de 15/10. Considerando que este procedimento só se verifica nos cemitérios da cidade de Montijo. Considerando que o revestimento



de sepulturas não será propriamente uma obra sujeita a licenciamento, mas somente de uma autorização para efectuar o revestimento, num terreno que é municipal. **PROPONHO:** 1. Que seja alterado o art.º 47.º do Regulamento dos Cemitérios para: O pedido de autorização para construção, reconstrução ou modificação de revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído, em duplicado com os seguintes elementos anexos: - Desenho à escala 1:20, devidamente cotados ou em alternativa desenho tipo (anexo). Parágrafo - Será dispensada a intervenção de técnico inscrito na Câmara Municipal de Montijo. 2. Que seja alterado o art.º 48.º que passará a ter a seguinte redacção: "O pedido de licença para a construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal de Montijo. Do projecto deverá constar: - Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, etc. - Desenhos devidamente cotadas, à escala mínima de 1:20. - Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam." (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA N.º 233/98 - REVOGAÇÃO ANULATÓRIA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 28.5.97, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 481/97, REFERENTE À EMPREITADA "LIGAÇÃO DA ESTRADA DA CHARNERQUINHA AO CAMINHO MUNICIPAL 1026" - PROCESSO F-1/93 - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 28 de Maio de 1997, titulada pela proposta n.º 481/97, foi decidido proceder-se à celebração de um **contrato adicional de trabalhos a mais** mediante escritura pública com **Joaquim de Sousa Brito, S.A.** pelo valor de 11.076.695\$00+IVA, decorrente de um contrato inicial celebrado em 4 de Janeiro de 1989 e que se reportava à empreitada de "Ligação da Estrada da Charnequinha ao Caminho Municipal 1026". (Processo n.º F-1/83). O referido contrato adicional tinha em vista permitir a conclusão da obra decorrente da necessidade de se proceder à reparação e reforço das camadas de betuminoso e trabalhos preparatórios de base tendentes à substancial melhoria das suas condições funcionais. Porém, ao ser remetido o processo para o Departamento Administrativo e Financeiro, veio o Notário Privativo em seu parecer jurídico exarado na **Informação n.º 88/97, de 2 de Julho** opôr-se à celebração da escritura nos termos e pelos fundamentos dele constantes. Por despacho de **2.7.97** exarado no rosto daquela informação, remeteu a então Presidente da Câmara o processo para o Consultor Jurídico,



*Dr. Ricardo Gomes, não tendo este no entanto proferido qualquer parecer relativamente às questões suscitadas pelo Notário Privativo ou tão pouco dado a mínima indicação expressa sobre o mérito do que houvera sido suscitado. Considerando que só agora se tomou conhecimento da injustificada situação de pendência em que o processo se encontrava no Gabinete Jurídico; Considerando que a deliberação camarária de 21.4.97 colide com o art.º 26.º, n.º 2 do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro ao fixar um montante superior a 50% do contrato base; Considerando que o prazo - regra para efectivar a **revogação anulatória** do acto administrativo inválido contido na deliberação **sub judice** é portanto - por referência ao (maior) prazo actual do recurso contencioso do acto anulável, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 28.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos aprovado pelo D.L. n.º 267/85 de 16 de Julho - de **um ano**, contado nos termos da lei processual; Considerando que, a ser celebrado o contrato adicional de trabalhos a mais, não haveria tão pouco legalidade na despesa daí resultante por ofensa ao art.º 26.º, n.º 1 do D.L. n.º 341/83 de 21 de Julho, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Proceder à **revogação anulatória** da deliberação tomada em reunião de 28 de Maio de 1997, titulada pela proposta n.º 481/97 nos termos dos art.ºs. 138.º, 141.º e 142.º, n.º 1 do C.P.A. 2. Notificar-se o destinatário do conteúdo da deliberação tomada em conformidade com o disposto no art.º 66.º do C.P.A. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 234/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (ABERTURA DE ROÇO, CORTE DO TUBO P.V.C., PICAGEM) REFERENTES À OBRA "MERCADO MUNICIPAL N.º 2 - ACABAMENTOS INTERIORES" - PROCESSO F-17/95 - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e conclusão atempada considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente, alterações na rede de esgotos e picagem de paredes em tijolo. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Abertura de roço no pavimento em betão existente, colocação de tubo P.V.C. 0,4 Mpa, 075 mm e tapamento de roço: 8,00 ml x 3.900\$00 = 31.200\$00. Corte do tubo P.V.C. existente com a abertura e tapamento de roço, colocação de forquilha e ligações: 4 unid. x 13.200\$00 = 52.800\$00. Picagem de parede em tijolo para rebaixar o plano existente junto às duas portas de entrada: 4,0 m² x 1.700\$00 = 6.800\$00. **TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS = 90.800\$00 (S.I.V.A.) (Noventa mil**



e oitocentos escudos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 235/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EXTINTORES, CÓDIGOS DE SINALIZAÇÃO, BOCA DE INCÊNDIO, PORTA TOALHETES) REFERENTES À OBRA "MERCADO MUNICIPAL Nº. 2 - ACABAMENTOS INTERIORES" - PROCESSO F-17/95 - No sentido de melhorar as condições de segurança contra riscos de incêndio e as condições de higiene, não contempladas nas medições, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais no fornecimento e aplicação de extintores de incêndio, sinalização para extintores, boca de incêndio de fachada e porta toalhetes. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Fornecimento e montagem de extintores de incêndio de pó químico de 6 kg: 2 unid. x 12.600\$00 = 25.200\$00. Fornecimento e montagem de códigos de sinalização para extintores: 2 unid. x 1.500\$00 = 3.000\$00. Fornecimento e montagem de boca de incêndio de fachada no ramal: 1 unid. x 40.500\$00. Fornecimento e montagem de porta toalhetes: 3 unid. x 7.325\$00 = 21.975\$00. **O VALOR TOTAL É DE: = 90.675\$00 (S/L.V.A.) (Noventa mil, seiscientos e setenta e cinco escudos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 236/98 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA CHARNEQUINHA À E.N. 252 E ARRUAAMENTO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA À E.N. 252 - 2ª. FASE" À FIRMA JOÃO CEREJO DOS SANTOS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROCESSO F-15/97 - No dia 26 de Novembro de 1997, realizou-se o acto público do concurso para adjudicação da empreitada de "Pavimentação da estrada de ligação da Charnequinha à E.N. 252 e arruamento da sede da Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia à E.N. 252 - 2ª. Fase", tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a acta da Comissão reunida em 16 de Fevereiro de 1998, foram presentes para análise as propostas dos quatro concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de reclamações. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 09.01.03.09. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "Pavimentação da estrada de ligação da Charnequinha à E.N. 252 e arruamento da sede da Junta de Freguesia do Alto Estan-



queiro/Jardia à E.N. 252 - 2ª. Fase" à firma JOÃO CEREJO DOS SANTOS pelo valor de 30.845.205\$00 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco escudos) mais I.V.A. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do sr. Luis Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 237/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL" - PROCESSO F-20/97 - No sentido de melhorar as condições da pavimentação do passeio da Rua do Ribatejo, contíguo ao arranjo paisagístico, não contempladas nas medições, considerou a fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais na remoção e colocação de lajetas, após compactação da fundação. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Remoção de lajetas, com aproveitamento das mesmas para posterior aplicação: $65,0 \text{ m}^2 \times 1.390\$00 = 90.350\$00$. - Aplicação das lajetas, assentes sobre camada de cimento e areia ao traço 1:8 com 0,008 m de espessura após compactação, incluindo a abertura de caixa e todos os trabalhos necessários: $65,0 \text{ m}^2 \times 2.100\$00 = 136.500\$00$. **VALOR TOTAL = 226.850\$60 + I.V.A. (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta escudos).** (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 238/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE E RUA JOÃO RAMALHO NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F-22/97 - Solicita o empreiteiro BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. uma prorrogação do prazo por 30 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando as condições adversas do tempo e execução de trabalhos a mais. **PROPONHO: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 98.04.22. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



7 - PROPOSTA Nº. 239/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "ALARGAMENTO DA ESTRADA DO ARCE EM SARILHOS GRANDES" - PROCESSO F-34/97 - Solicita o empreiteiro BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. uma prorrogação do prazo por 45 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando as dificuldades na aquisição de materiais para a obra e alguma pluviosidade nos últimos dias. PROPONHO: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 98.04.25, devendo ser a última a conceder. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº. 240/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "ALARGAMENTO DO C.M. 1026 - JARDIA" - PROCESSO F-35/97 - Solicita o empreiteiro BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. uma prorrogação do prazo por 45 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando as dificuldades na aquisição de materiais para a obra e alguma pluviosidade nos últimos dias. PROPONHO: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 98.04.25, devendo ser a última a conceder. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião era uma hora e cinco minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Jose Azeiteiro M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara,

Maria Amélia Antunes
Dr.ª Maria Amélia Antunes